

g) Acrescidas ao custo da aquisição as despesas de melhoria a que se refere o item anterior, em quanto ficaria o custo do alqueire de terra para ser vendido, mesmo sem lucro, ao lavrador que se tem em vista beneficiar com o programa de Revisão Agrária?

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1961.
(a) Cid Franco

REQUERIMENTO N. 1.414, DE 1961

Faleceu em Santos o Dr. Edmundo Amaral, formado pela Faculdade de Direito desta Capital e advogado naquela cidade. Era um verdadeiro homem de letras, manejava o idioma com facilidade e elegância. Enriqueceu, assim, com livros e crônicas, em vários órgãos de publicidade, a literatura nacional.

Requeiro, pois, que, satisfeitas as formalidades regimentais, se consigne em ata de nossos trabalhos parlamentares, um voto de pesar, desta Assembléia, pelo seu falecimento, dando-se, da homenagem póstuma, ciência ao sr. Luiz Edmundo do Amaral, digno filho do falecido.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1961.
(a) Lincoln Feliciano

REQUERIMENTO N. 1.415, DE 1961

Requeiro, nos termos regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos, um voto de congratulações com a população de Itaquera, ao ensejo das solenidades que assinalarão a XII Festa do Pêssego de Itaquera, que se realizará nos dias 25 e 26 de novembro, e 2 e 3 de dezembro próximo, dando-se ciência desta homenagem à comissão organizadora.

Requeiro, outrossim, seja constituída uma comissão de srs. deputados, para representar esta Assembléia Legislativa, na solenidade inaugural, no próximo dia 25, às 10 horas.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1961.
(a) Leônicio Ferraz Júnior

Justificativa

Com o patrocínio da Secretaria da Agricultura, Prefeitura Municipal de São Paulo, Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo, Serviço Social Rural R.C.S.P. — Associação Rural de São Paulo, e outras entidades de classe e particulares, estão se iniciando as comemorações da XII Festa do Pêssego de Itaquera. As festividades culminarão nos dias 25 e 26 de novembro, e 2 e 3 de dezembro próximo, quando vasto programa de comemorações deverá ser cumprido.

Desnecessário seria enaltecer o significado dessa promoção, quando se sabe que Itaquera é um dos maiores centros de produção agrícola do País, obtendo também invulgar destaque em sua produção pecuária.

Nem se pode ignorar o significado social e econômico do trabalho que se realiza em Itaquera, cabendo particular menção à atividade conscienciosa e insana dos imigrantes, notadamente japoneses, que ali se fixaram há anos e são os responsáveis diretos pela pujança e altos índices obtidos na produção agropecuária.

Sendo assim, não pode esta Assembleia ficar à margem das comemorações da XII Festa do Pêssego de Itaquera, sendo de toda a justiça que se constitua uma comissão de srs. deputados, para representar esta Casa nas comemorações.

Por outro lado, é de nosso dever mencionar os nomes dos membros da comissão organizadora, entre os quais os dos engenheiros agrônomos Pedro Arinos da Cunha, chefe da Seção de Extensão Agrícola da Capital, Décio Rossi, Delegado Regional Agrícola da Capital, Raul Neme, engenheiro agrônomo regional da Capital, bem como dos srs. Masato Misawa, Matashiro Yamaguchi, Guiti Yoshioha, Mituo Watal, Massatoshi Inui, Kameo Kawashita, Walter Barbieri, Herculanu Castilho Passos, Takeshi Watanabe, Roberto Eiti Inui, Noburo Yassuda, Yulchi Ide e Toshidi Ide. Todos eles, ao lado dos membros da Comissão Executiva, estão prestando eficiente colaboração para que aquela promoção alcance o êxito esperado.

REQUERIMENTO N. 1.416, DE 1961

Considerando que o Processo de terras devolutas sob n. 32.075, de 1959, referente ao 8.º Perímetro da Capital, antigo 1.º Perímetro de Itapeperica da Serra, teve sua tramitação jurídica e administrativa encerrada, nada mais restando a fazer;

Considerando que não estão sendo entregues os títulos de Domínio aos posseiros, e como existe discriminatória com prazo vencido (lei de terras), conforme publicação no Diário Oficial, de 31-10-1959 (páginas 43 a 49), com os respectivos despachos dos Subprocurador da 4.ª Subprocuradoria e do Procurador Chefe, devidamente aprovados pelo Sr. Secretário da Justiça;

Considerando os prejuízos que tal medida vem ocasionando, pois os posseiros estão impossibilitados de contraírem empréstimos para fazerem face às diversas atividades a que se dedicam;

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, seja solicitado ao Poder Executivo informe porque até hoje não foram entregues os Títulos de Domínio aos posseiros a que se refere o Processo n. 32.075, de 1959, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1961.
(a) Hilário Torloni

REQUERIMENTO N. 1.417, DE 1961

Requeiro nos termos regimentais, a inserção na ata dos nossos trabalhos, de um voto de pesar pelo falecimento ocorrido em São José dos Campos do sr. Afrânio de Paiva Delgado, dando-se ciência deste requerimento à Exma. Família.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1961.
(a) Benedito Matarazzo

Justificativa

São José dos Campos sentiu profundamente o infausto falecimento do sr. Afrânio de Paiva Delgado, pessoa queridíssima em todos os meios sociais daquela cidade.

Residindo há muitos anos em São José dos Campos, chefe de família numerosa e respeitada, foi sempre um colaborador dedicado das causas que engrandeceram o Município.

Vereador à Câmara Municipal na legislatura passada levou sempre ao conhecimento de seus pares e dos administradores as justas reivindicações dos seus representados.

São José dos Campos sentiu o impacto do seu desaparecimento, pois abriu-se uma lacuna quase que impreenchível dada a ímpar atividade do mesmo. A manifestação desta Casa constituir-se-á em merecida homenagem póstuma a um homem que soube ser digno da coletividade onde residia e a qual representou.

REQUERIMENTO N.º 1.418, DE 1961

Requeiro na forma regimental, seja inserido na ata dos nossos trabalhos um voto de pesar pelo falecimento ocorrido em São José dos Campos, do Sr. Pedro Dias da Motta, dedicado líder sindical residente naquela cidade onde era figura estimadíssima nos meios dos trabalhadores. Requeiro outrossim, seja dada ciência ao Sindicato da Construção Civil daquela cidade.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1961.
(a) Benedito Matarazzo

Justificativa

Repercutiu dolorosamente nos meios trabalhistas de São José dos Campos a morte do Sr. Pedro Dias da Motta, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil e do Mobiliário daquela cidade, onde o mesmo reunia vastíssimo círculo de amizade e era benquisto nos círculos trabalhistas.

Tendo prestado inestimáveis serviços aos trabalhadores de sua categoria, o seu desaparecimento abrirá um vácuo na vida sindicalista da cidade e da região.

REQUERIMENTO N.º 1.419, DE 1961

Requeiro, nos termos regimentais, a inserção na ata de nossos trabalhos, de um voto de pesar, pelo falecimento ocorrido em São José dos Campos, do Sr. Juvenal Agostinho da Cunha, dando-se ciência deste requerimento à Exma. Família.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1961.
(a) Benedito Matarazzo

Justificativa

Teve repercussão dolorosa na sociedade de São José dos Campos o falecimento do Sr. Juvenal Agostinho da Cunha, casado com dois filhos menores e pertencente a tradicional família daquela cidade.

Alto funcionário da Secretaria da Educação, lotado no Ginásio e Escola Normal Coronel Cursino, prestou por vários anos o brilho de sua inteligência e sua dedicação aquele estabelecimento de ensino.

Filho do Sr. Gusmão Pinto da Cunha e de D. Ana Isabel Barbosa o extinto era alvo da estima geral dos seus conterrâneos e isso ficou comprovado na tristeza que de todos se apossou ante o desenlace prematuro.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente
Requeiro a Vossa Excelência, a inclusão dos papéis anexos, ao Projeto de lei n. 1.103 de 25 de outubro de 1961 de autoria do nobre deputado Antônio Mastrocola.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1961.
(a) Israel Novais

REQUERIMENTO

Senhor Presidente
Comunico a V. Exa. e à Casa, para os fins do artigo 85 do Regimento Interno, que atendendo ao convite que me foi formulado pelo Governo de Portugal, ausentar-me-ei do País, por 15 dias, em missão oficial no desempenho do mandato que exerço nesta Assembléia.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1961.
a) Conceição da Costa Neves

MOÇÕES

MOÇÃO N. 128 DE 1961

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo apela ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ministros para que se digne de determinar providências no sentido de os clubes em que se pratica qualquer modalidade de esporte sejam obrigados a permitir a frequência gratuita dos jovens de 7 a 17 anos, residentes no bairro em que os mesmos se localizarem, a fim de contribuir para a formação física de nossa juventude.

Apresentada pela Comissão de Assistência Social, em seu parecer n. 2921, de 1961, sobre processo n. RG-5312 61, referente ao Ofício n. 3441 da Câmara Municipal de São Paulo.

MOÇÃO N. 129, DE 1961

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo apela ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Ministros no sentido de que seja restabelecida a antiga malha condizente à importância e ao movimento da repartição postal da segunda cidade do Estado e do maior pórtio do Brasil.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1961.
(a) Gustavo Martini

Justificativa

Temos ocupado esta tribuna, em mais de uma ocasião, para apelar às autoridades federais no sentido de que voltem seus olhos para uma antiga e justíssima reivindicação de Santos: o retorno à categoria de diretoria de sua agência postal telegráfica. Não se justifica — salvo aquela onda de ódios e suspeições que varreu o Brasil nos idos de 1930 — o rebatimento daquela repartição e contra essa situação temos nos batido permanentemente, fazendo com as repetidas reclamações do povo santista, acompanhando e apoiando as numerosas reportagens da imprensa de Santos, sempre incansável no demonstrar o absurdo de a repartição postal-telegráfica da segunda cidade do Estado e do maior pórtio do Brasil não figurar — como figurou no passado entre as diretorias dos correios e telégrafos.

A agência de Santos não dispõe de instalações adequadas, não tem pessoal em número suficiente, vive asoberbada com inúmeras dificuldades e o seu quadro de servidores — embora reduzido e insuficiente em todos os sentidos — busca atender ao público da melhor maneira possível, merecendo, por isso, os nossos elogios. Forçose é reconhecer todavia, que na atual situação somente um milagre poderá melhorar aqueles serviços, quando o restabelecimento da diretoria viria, em virtude das providências que se seguiriam a esta medida, em breve tempo colocar aquela repartição a altura da metrópole santista, elevando o conceito dos serviços postais em Santos, porta de entrada do Brasil. O jornal "A Tribuna", em duas reportagens, abordou, mais uma vez, o assunto e as considerações constantes desse noticiário — mais estas palavras que ora profiro — justificam amplamente a apresentação da moção que passaremos a ler e que está redigida nos seguintes termos.

PARECERES

PARECER N. 2.942, DE 1961

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n. 1.015, de 1958.
O projeto de lei n. 1.015, de 1958, foi aprovado em 2.ª discussão, sem emenda.

Deve o mesmo ter a seguinte redação final:

"Artigo 1.º — O item VI do artigo 1.º da Lei n. 1.872, de 10 de novembro de 1952, passa a ter a seguinte redação:

"VII — financiamento, até a importância de Cr\$ 1.670.000,00 (um milhão de cruzeiros), cujo resgate deverá ter lugar no prazo de 20 (vinte) anos, em prestações mensais, acrescidas de juros à taxa de 9% (nove por cento) ao ano, mediante garantia real, para ampliação das instalações, aquisição de máquinas ou resgate de ônus decorrentes da sua aquisição, aos jornais e radio-emissoras de cidades do Estado, cuja população não exceda a 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes e que contem 5 (cinco) anos de atividade regulares, no mínimo".

Artigo 2.º — Os empréstimos concedidos com base na lei n. 1.872, de 10 de novembro de 1952, poderão ser revistos a requerimento dos interessados, observados os limites fixados nesta lei.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 20-11-1961.

(a) Avalone Júnior — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 21-11-61.

(a) Leônicio Ferraz Júnior — Presidente — Avalone Júnior — Danta Perri — Santilli Sobrinho.

PARECER N. 2.943, DE 1961

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n. 231, de 1961.
A redação final do Projeto de lei n. 231, de 1961, deve ser a seguinte:

"Artigo 1.º — Fica aprovado o Convênio celebrado entre o Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria da Agricultura, e a Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade de São Paulo, para o funcionamento e manutenção de uma escola de tratoristas em dependências do Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", em Piracununga, e cujo texto anexo fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Convênio a que se refere o art. 1.º da Lei n. , de de 196

Convênio que entre si celebram o Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura (DEMA), da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura de São Paulo, e a Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade de São Paulo, para o funcionamento e manutenção de uma escola de tratoristas em dependências do Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", em Piracununga.

O Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura (DEMA), da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, na pessoa do seu Diretor, substituto, Eng. Agr. Guido César Rando, e a Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade de São Paulo representada pelo seu diretor, Prof. Dr. Euclides Onofre Martins, à vista do disposto na Lei 4.489, de 24 de dezembro de 1957, que transferiu para o patrimônio da Universidade de São Paulo o próprio estadual onde se achava instalada a Escola Prática de Agricultura "Fernando Costa", transferindo-a ao Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", subordinado à Faculdade de Medicina Veterinária,

Considerando: que com a promulgação da referida Lei n. 4.489 denunciado ficou o convênio através do qual o Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura (DEMA), com a colaboração da Diretoria do Ensino Agrícola, mantinha nas dependências do hoje Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", uma Escola de Tratoristas;

que o Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura (DEMA), por intermédio de seus órgãos especializados, de há muito vem trabalhando no preparo de tratoristas e mecânicos destinados aos trabalhos de mecanização agrícola, mantendo, para tanto, nas Escolas de Tratoristas, rápidos e eficientes cursos de aprendizado e demais orientação técnica, visando dar à agricultura homens perfeitamente aptos ao uso e manejo racional das variadas máquinas agrícolas;

que é do mais alto interesse público a continuação das atividades da Escola de Tratoristas de Piracununga que, a par dos excelentes resultados colhidos em prol da agricultura do Estado e do País, na formação de elementos especializados na mecanização agrícola é, ainda, veículo utilizado pelo Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura (DEMA) para a propagação e difusão da sua política de mecanização da lavoura;

que seria por demais onerosa, demorada e, mesmo, problemática a obtenção de local apropriado onde se pudesse sediar as novas instalações da Escola de Tratoristas;

que, dado os relevantes serviços que presta é de todo recomendável não venha a Escola de Tratoristas sofrer solução de continuidade nas suas atividades, o que poderia, inclusive, provocar a sua desparição completa, abrindo-se, destarte, imperdoável lacuna no setor do ensino e preparo de tratoristas;